

## EDITAL DO 37º FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ

A **Prefeitura Municipal de Quipapá, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu Prefeito Genivaldo Temóteo Bezerra, e por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do edital do **37º Festival da Canção Brasileira de Quipapá**, cujas normas e exigências passam a fazer parte integrante deste instrumento estando, inclusive, à disposição dos interessados para consultas e inscrições no site da Prefeitura de Quipapá, [www.quipapa.pe.gov.br](http://www.quipapa.pe.gov.br). As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 10 de maio de 2024.

### 1 – Do Objetivo

O 37º Festival da Canção Brasileira de Quipapá tem por finalidade abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da Música Popular Brasileira de todos os gêneros, promovendo, assim, um intercâmbio cultural com os mais variados estilos musicais do país na perspectiva de valorização dos talentos nacionais. Há 36 (trinta e seis) anos o evento fomenta o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e tem sua realização viabilizada pela Prefeitura Municipal de Quipapá através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

### 2 – Da Realização

2.1 O Festival será realizado em duas etapas:

2.1.1 Fase Eliminatória e Classificatória (Interna);

2.1.2. Fase Final com apresentações na Praça de Eventos, no centro da cidade de Quipapá/PE.

### 3 – Inscrições

3.1 A inscrição é obrigatória. O candidato deverá realizá-la acessando o site da Prefeitura de Quipapá, no endereço eletrônico [www.quipapa.pe.gov.br](http://www.quipapa.pe.gov.br), no período de 03 a 10 de maio de 2024, das 8:00 às 23:59.

3.2 As inscrições são gratuitas, limitadas a 02 (duas) obras por compositor, desde que sejam apresentadas por intérpretes diferentes.

3.3 Os classificados terão uma banda de apoio para acompanhá-los na fase final.

### 3.4 Material de Inscrição

3.4.1 - Os interessados em participar do 37º Festival da Canção Brasileira de Quipapá deverão acessar o site da Prefeitura de Quipapá, no endereço eletrônico, [www.quipapa.pe.gov.br](http://www.quipapa.pe.gov.br) no período de 03 de maio a 10 de maio de 2024, das 8:00 às 23:59, devendo-se preencher:

I - Ficha de Identificação do Candidato;

II - Ficha de Identificação da Composição;

III - Termo de Autorização de Imagem, histórico do autor e intérprete, letra e cifra (preferencialmente no formato pdf), anexar arquivo da música em mp3.

3.4.2 - As músicas deverão ser 100% na Língua Portuguesa, considerando os termos afros e vícios linguísticos regionais e internacionais.

3.4.3 - Não serão permitidas manifestações pejorativas, políticas, religiosas ou raciais, podendo o candidato ser desclassificado no ato da inscrição.

3.4.4 - O material enviado não será devolvido, ficando para acervo da história dos Festivais de Quipapá.

3.4.5. Serão desconsideradas as inscrições submetidas fora do período estipulado no item 3.4.1 deste Edital.

3.4.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas neste processo de seleção, ficando sujeito, em caso de declaração falsa, a responsabilização e sanção de natureza administrativa, cível e/ou criminal previstas em lei, inclusive o disposto no art. 2º da Lei Ordinária Federal nº 13.658/2018, e no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

#### **4 - Termo de Autorização**

4.1 O ato da inscrição concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como em repasse, automaticamente, de todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do 37º Festival da Canção Brasileira de Quipapá.

#### **5 - Originalidade e ineditismo**

5.1 As músicas inscritas no 37º Festival da Canção Brasileira de Quipapá deverão apresentar originalidade e ineditismo e, em caso de violar o direito autoral, identificando-se plágio, o candidato será desclassificado sem consequências jurídicas outras previstas em lei.

#### **6 - Intérpretes**

6.1 O intérprete poderá defender apenas uma canção.

6.2 O intérprete poderá ser alterado até 72 horas antes da Final do Festival.

6.3 O interprete, menor de 18 anos, deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis para se apresentar no 37º Festival da Canção Brasileira de Quipapá.

#### **7 - Das Fases**

7.1 As fases vinculadas ao concurso consistem em eliminatória e classificatória, respectivamente, sendo internas.

7.1.1 A comissão organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, musicistas, intelectuais, artistas e pessoas ligadas à Arte e a Cultura em geral. Haverá uma comissão para a Fase Classificatória, a qual dedicar-se-á as Canções Finalistas dentre os trabalhos que estarão concorrendo, sendo suas decisões irrecorríveis.

7.1.2 A comissão receberá todas as músicas inscritas para seleção, apenas com uma numeração, sem qualquer identificação do autor, intérprete ou estado de origem a fim de exercer total imparcialidade sobre o processo seletivo. Nesta fase, serão selecionadas 12 (doze) músicas.

7.1.3 No dia 14 de maio de 2024 será divulgado o resultado final das 12 músicas selecionadas para apresentação na Praça de Eventos.

7.1.8 A Comissão organizadora do Evento manterá contato com todos os classificados por meio de e-mail ou telefone.

## **8 - Fase Final**

8.1 A Final do 37º Festival da Canção Brasileira de Quipapá será realizada no dia 18 de maio de 2024, às 20:00 hrs, na Praça de eventos, no centro de Quipapá, aberto ao público e transmitido pela rede social da Prefeitura. Os candidatos classificados deverão chegar ao local com, no mínimo, uma hora de antecedência.

8.1.1 A sequência das apresentações será decidida por sorteio com a presença de, no mínimo, 03 (três) classificados, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, após a Fase Classificatória.

8.1.2 Na Fase Final, a organização do Festival colocará à disposição dos concorrentes uma banda formada por 1 (um) tecladista, 1 (um) guitarrista, 1 (um) baterista, 1 (um) baixista, 1 (um) sanfoneiro e 1 (um) percussionista.

8.1.3 Fica terminantemente proibida, durante a apresentação, a utilização de recursos eletrônicos como sons programados, playbacks, visions sons (vs) e outros gêneros.

8.1.4 Ainda na Fase Final, os vencedores serão escolhidos através de uma mesa de jurados, sendo julgados os quesitos: Letra, Harmonia, Melodia, Arranjo e Interpretação.

8.1.5 – Na hipótese de ocorrer empate, quando da apuração da nota final, serão utilizados os seguintes critérios:

I- obtiver maior nota na letra;

II- obtiver maior nota no arranjo;

III- obtiver maior nota na harmonia;

IV- obtiver maior nota na melodia;

V- persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

## **9 - Do cronograma das atividades previstas**

9.1 O cronograma previsto para a execução do 37º Festival da Canção Brasileira de Quipapá observará as datas a seguir indicadas:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	De 03/05/2024 ao dia 10/05/2024
Homologação das Inscrições	11/05/2024
Realização da Fase Eliminatória e Classificatória (interna).	12//05/2024
Divulgação do Resultado final das 12 músicas finalistas	14/05/2024

## **10 - Dos Ensaios**

10.1 Em preparação para a fase final, a organização do Festival colocará à disposição dos concorrentes uma banda formada por 1 (um) tecladista, 1 (um) guitarrista, 1 (um) baterista, 1 (um) baixista e 1 (um) sanfoneiro.

10.2 A utilização de banda própria, ou de qualquer outro músico, ficará por conta do concorrente.

10.3 A Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário dos ensaios com a banda, como horário da passagem de som.



## **11 - Da Premiação**

11.1 Cada artista concorrente do evento, após a fase da música classificatória, receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), prêmio de participação.

11.2 Os jurados decidirão sobre os vencedores, sendo 03 classificados, além do melhor intérprete de Quipapá, todos premiados com placas e prêmios.

1º Lugar: Placa e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2º Lugar: Placa e R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3º Lugar: Placa e R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Melhor Intérprete de Quipapá: Placa e R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

11.3 Os recursos financeiros para a premiação do 37º Festival da Canção Brasileira de Quipapá serão provenientes da Diretoria de Cultura.

## **12 - Da Comissão Organizadora**

12.1 A Comissão Organizadora do 37º Festival da Canção Brasileira de Quipapá será composta por 4 (quatro) membros, sendo eles:

1. Debora Neves Marques de Melo
2. Jeferson Salustiano da Silva
3. Miziane Bezerra da Silva
4. Silvia Maria de Oliveira Belo

## **13 - Da Disposição Final**

13.1 A inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

13.2 Não será permitido nenhum concorrente no referido festival com sintomas de embriaguez ou qualquer entorpecente o que, de pronto, acarretará sua desclassificação.

12.3 Para fins de comunicação com a Comissão Organizadora, tem-se os seguintes canais: Telefones: (81) 99285-4077 Debora Neves Marques de Melo (81) 981350529 - Jeferson Salustiano da Silva, (81) 99708-7839 - Miziane Bezerra da Silva, (81) 992874126 - Silvia Maria de Oliveira Belo, E-mail: [festivalquipapa2022@gmail.com](mailto:festivalquipapa2022@gmail.com).

12.4 Os casos não previstos, porventura existentes, ficarão a cargo da Comissão Organizadora do festival.

12.5 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Quipapá.

Quipapá/PE, 02 de maio de 2024.

GENIVALDO TEMOTEO Assinado de forma digital por GENIVALDO  
TEMOTEO BEZERRA:26644860478  
BEZERRA:26644860478 Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20687

**GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO 2024**

**37º FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ/PE**

Nº. Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Tel.Residencial: (    ) \_\_\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_

Título de Música: \_\_\_\_\_

Compositor: \_\_\_\_\_

Intérprete: \_\_\_\_\_

Utilizará Banda? (    ) Sim      (    ) Não

Declaro estar ciente e concordo com as normas que regem o  
**37º FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ – 2024**

\_\_\_\_\_  
Candidato

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA IMAGEM**

**37º FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA IMAGEM DO CANDIDATO (A), COMPOSITOR (A) E INTERPRETE DA OBRA MUSICAL INTITULADA:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
INSCRITA PARA PARTICIPAR DO 37º FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ – 2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, AUTORIZA(M) SEM QUALQUER ÔNUS A TIRAGEM E TIPO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL RELACIONADO AO FESTIVAL, EM ESPECIAL A GRAVAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO MUSICAL EM CD, DVD E PLATAFORMA DIGITAL.

A AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM SE ESTENDE ÀS COLETÂNEAS, REGISTROS HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE SEJAM, POR VENTURA, LANÇADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ.

QUIPAPÁ-PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COMPOSITOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO INTERPRETE

\_\_\_\_\_  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO 37º FESTIVAL DA CANÇÃO  
BRASILEIRA DE QUIPAPÁ